ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 008/2026

Unidade Administrativa de Origem: Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura - AGERROM
Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Debora Milena Prudêncio dos Santos

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo analisar a necessidade da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura – AGERROM quanto às condições de climatização dos ambientes utilizados no desenvolvimento de suas atividades administrativas e finalísticas.

1.2. O estudo busca identificar a necessidade existente e avaliar as alternativas disponíveis para seu adequado atendimento, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais, bem como os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Dessa forma, a partir da análise da necessidade e do levantamento das alternativas disponíveis no mercado, pretende-se identificar a solução mais adequada para o atendimento da demanda institucional, de modo a proporcionar condições apropriadas para o regular desenvolvimento das atividades da AGERROM.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura – AGERROM desempenha atividades relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais, além de atividades administrativas necessárias ao funcionamento da Agência. Para o adequado desenvolvimento dessas atividades, é necessário que os ambientes utilizados pelos servidores e demais usuários apresentem condições apropriadas de conforto e funcionalidade.

2.2. A necessidade decorre da demanda por condições adequadas de climatização dos ambientes da AGERROM, considerando as características climáticas da região e a necessidade de proporcionar condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas.

2.3. Atualmente, a AGERROM dispõe de alguns equipamentos de climatização instalados em seus ambientes, entretanto, parte desses aparelhos apresenta elevado tempo de uso e encontra-se em condições de desgaste decorrentes da utilização ao longo dos anos. Essa situação pode comprometer o adequado desempenho dos equipamentos, além de aumentar a necessidade de manutenção e os custos relacionados ao seu funcionamento.

2.4. A ausência de condições adequadas de climatização pode ocasionar desconforto térmico aos servidores e usuários dos ambientes, comprometendo as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades. Além disso, a manutenção de condições inadequadas nos ambientes pode resultar em dificuldades operacionais e impactos no regular funcionamento da Agência.

2.5. Dessa forma, faz-se necessária a análise das alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade identificada, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, de modo a subsidiar a definição da solução mais adequada para a AGERROM, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. A programação desta aquisição/contratação está prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2027. O valor previsto no PCA 2027 é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3.2. Valor estimado da aquisição é: R$ 16.875,32 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Estima-se que a contratação (melhor descritas na tabela 3), seja realizada no decorrer do ano de 2027.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os equipamentos e materiais eventualmente necessários ao atendimento da demanda deverão atender às especificações técnicas, características, capacidades e demais requisitos que vierem a ser definidos a partir da solução identificada como mais adequada no levantamento de mercado.

4.2. Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos equipamentos usados ou recondicionados, devendo apresentar condições adequadas de funcionamento e conservação no momento da entrega.

4.3. Os equipamentos deverão possuir certificação e registro nos órgãos competentes, quando exigidos pela legislação aplicável, bem como atender às normas técnicas vigentes pertinentes ao seu funcionamento, segurança e eficiência energética.

4.4. Os equipamentos deverão apresentar características compatíveis com os ambientes em que serão utilizados, considerando, entre outros aspectos, a capacidade de climatização, dimensões, consumo de energia, condições de instalação e finalidade de uso, conforme especificações que serão estabelecidas posteriormente.

4.5. O fornecedor deverá assegurar a disponibilidade dos equipamentos e o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, de modo a evitar prejuízos ao atendimento da necessidade identificada pela AGERROM.

4.6. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, em prazo não inferior ao estabelecido na legislação aplicável e, quando ofertado prazo superior pelo fabricante, deverá ser observada a condição mais vantajosa estabelecida na proposta.

4.7. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação que comprometam o funcionamento dos equipamentos deverão ser solucionados pelo fornecedor, sem ônus adicional para a AGERROM, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta.

4.8. Os equipamentos deverão observar, no que couber, os requisitos de sustentabilidade ambiental aplicáveis, especialmente quanto à eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, utilização racional de recursos e destinação ambientalmente adequada de embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento.

4.9. Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir classificação de eficiência energética conforme os critérios estabelecidos pelos órgãos competentes, priorizando-se equipamentos que apresentem adequada relação entre desempenho e consumo de energia.

4.10. Não deverá haver exigência de marca ou modelo específico, salvo quando devidamente justificada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser admitidos produtos que atendam às especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

4.11. Os requisitos estabelecidos deverão ser suficientes para assegurar a qualidade, segurança, durabilidade e adequado funcionamento dos equipamentos, sem estabelecer exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade ou limitar a participação de potenciais fornecedores.

4.12. Todos os itens contratados deverão ser entregues no município de Rolim de Moura – RO, na AGERROM, localizada na Av. 25 de agosto, número 6837, bairro São Cristóvão, CEP 76940-000, com todas as despesas de entrega sob responsabilidade exclusiva da contratada, independentemente do valor unitário ou quantidade solicitada. Os prazos de produção e entrega deverão ser cumpridos rigorosamente, de acordo com as solicitações emitidas pela Secretaria.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Estimativa de consumo para 12 (doze) meses:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	ESTIMATIVA PARA 12 MESES
1.	341308	Ar condicionado Split inverter 12.000 BTU/h (frio, 220 V) — com instalação	Unid.	02
2.	341309	Ar condicionado Split inverter 24.000 BTU/h (frio, 220 V) — com instalação	Unid.	02

Tabela 1: estimativa de consumo para 12 (doze) meses.

5.2. Especificação dos itens:

ITEM 01 – Código 341308

Descrição: Ar-condicionado Split Inverter 12.000 BTU/h, ciclo frio, 220 V, com instalação.

Unidade: Unidade (Unid.)

Quantidade estimada para 12 meses: 02 unidades.

Especificação técnica: Equipamento do tipo Split Inverter, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, ciclo frio, tensão de 220 V, potência mínima de refrigeração de 1.110 W, classificação energética A, cor branca, controle remoto, modo Sleep, Timer, evaporadora com display iluminado, filtro lavável com função de autolimpeza, nível de ruído da unidade externa de no máximo 51 dB(A), serpentina de cobre com tratamento anticorrosão e garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica especializada no Estado de Rondônia.

Instalação: A instalação deverá compreender a montagem completa do equipamento, incluindo perfuração da parede para instalação da evaporadora, fixação da unidade condensadora, conexões elétricas, dreno e tubulação de cobre, bem como o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários, tais como suportes, tubos de cobre, mangueiras para dreno e presilhas para escoamento da água até o nível do solo. A instalação deverá ser realizada por mão de obra qualificada, conforme as orientações e padrões estabelecidos pelo fabricante, considerando instalação parede com parede.

ITEM 02 – Código 341309

Descrição: Ar-condicionado Split Inverter 24.000 BTU/h, ciclo frio, 220 V, com instalação.

Unidade: Unidade (Unid.)

Quantidade estimada para 12 meses: 02 unidades.

Especificação técnica: Equipamento do tipo Split Inverter, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h, ciclo frio, tensão de 220 V, potência mínima de refrigeração de 1.980 W, gás refrigerante R-410A, controle remoto, modo Sleep, Timer, evaporadora com display iluminado, filtro lavável com função de autolimpeza, abertura e deflexão das aletas nos sentidos vertical/horizontal, acima/abaixo e direita/esquerda, serpentina de cobre com tratamento anticorrosão e garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica especializada no Estado de Rondônia.

Instalação: A instalação deverá compreender a montagem completa do equipamento, incluindo perfuração da parede para instalação da evaporadora, fixação da unidade condensadora, conexões elétricas, dreno e tubulação de cobre, bem como o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários, tais como suportes, tubos de cobre, mangueiras para dreno e presilhas para escoamento da água até o nível do solo. A instalação deverá ser realizada por mão de obra qualificada, conforme as orientações e padrões estabelecidos pelo fabricante, considerando instalação parede com parede.

5.3. Memória de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO 2023	CONSUMO 2024	CONSUMO 2025
1.	Ar condicionado split inverter 12.000 BTU/h (frio, 220 V) — com instalação	Unid.	Não houve	Não houve	Não houve
2.	Ar condicionado split inverter 24.000 BTU/h (frio, 220 V) — com instalação	Unid.	Não houve	Não houve	Não houve

Tabela 2. Memória de cálculo.

5.4. Registra-se que não houve contratação ou fornecimento de equipamentos com as características do objeto nos últimos três anos. Embora a AGERROM possua atualmente aparelhos de ar-condicionado instalados em suas dependências, parte significativa dos equipamentos é antiga, apresentando desgaste decorrente do tempo de uso e limitações quanto à eficiência e ao atendimento adequado das condições de climatização dos ambientes. Dessa forma, a presente contratação decorre da necessidade de modernização e adequação da climatização, visando proporcionar melhores condições de conforto térmico, eficiência operacional e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para atendimento da necessidade identificada pela Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura – AGERROM, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de avaliar as alternativas disponíveis para garantir condições adequadas de climatização dos ambientes da Agência, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, bem como outras formas possíveis de disponibilização dos equipamentos. Foram identificadas duas soluções possíveis:

6.2. SOLUÇÃO 01: Aquisição de equipamentos de climatização

6.2.1. Consiste na aquisição, pela AGERROM, de equipamentos de climatização, tais como aparelhos de ar-condicionado, destinados aos ambientes que apresentem necessidade de climatização, observando-se as especificações técnicas, capacidades e quantitativos adequados às características de cada ambiente.

6.2.2. Vantagens:

a) Atendimento direto da necessidade de climatização identificada pela AGERROM;

b) Possibilidade de especificar os equipamentos de acordo com as características, dimensões e necessidades de cada ambiente;

c) Maior autonomia da Administração na definição dos equipamentos a serem utilizados;

d) Possibilidade de planejamento da aquisição conforme a disponibilidade orçamentária e as prioridades identificadas;

e) Redução da dependência de disponibilidade de equipamentos provenientes de outros órgãos ou entidades;

f) Possibilidade de obtenção de equipamentos novos, com garantia do fabricante e especificações compatíveis com a necessidade da Agência;

g) Maior previsibilidade quanto aos quantitativos, modelos e capacidades dos equipamentos a serem disponibilizados.

6.2.3. Desvantagens:

a) Necessidade de disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para realização da aquisição;

b) Incidência de custos relacionados à aquisição, transporte, instalação e, quando aplicável, adequação da infraestrutura elétrica;

c) Necessidade de planejamento para instalação e manutenção dos equipamentos;

d) Necessidade de acompanhamento das condições de garantia e manutenção dos equipamentos após sua instalação.

6.2.4. Valor estimado: R$ 16.875,32 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme pesquisa de preços realizada para os equipamentos necessários ao atendimento da demanda da AGERROM, tendo como fonte pesquisa de preços realizada na plataforma Talski, que consolida estimativas com base em dados extraídos de contratações e processos disponíveis em plataformas como o PNCP, em conformidade com os parâmetros adotados para a formação do preço estimado da contratação.

6.3. SOLUÇÃO 02: Recebimento de equipamentos de climatização por meio de doação ou transferência de outros órgãos públicos

6.3.1. Consiste no recebimento, pela AGERROM, de equipamentos de climatização provenientes de doação, cessão, transferência ou outra forma legal de disponibilização por órgãos ou entidades públicas, desde que os equipamentos estejam em condições adequadas de uso e sejam compatíveis com as necessidades dos ambientes da Agência.

6.3.2. Vantagens:

a) Possibilidade de atendimento da necessidade sem a realização de aquisição direta dos equipamentos;

b) Redução ou eliminação do custo de aquisição dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas pelo órgão responsável pela disponibilização;

c) Aproveitamento de equipamentos públicos disponíveis e que não estejam sendo utilizados pelo órgão de origem;

d) Possibilidade de ampliação da quantidade de ambientes climatizados mediante cooperação entre órgãos e entidades públicas;

e) Contribuição para o aproveitamento racional dos bens públicos, evitando a ociosidade de

equipamentos em outros órgãos;

f) Possibilidade de redução do tempo necessário para disponibilização dos equipamentos, caso existam bens disponíveis e aptos para transferência.

6.3.3. Desvantagens:

a) Dependência da existência e disponibilidade de equipamentos por parte de outros órgãos ou entidades públicas;

b) Incerteza quanto à quantidade, modelos, capacidades e características dos equipamentos que poderão ser disponibilizados;

c) Possibilidade de recebimento de equipamentos usados, que poderão apresentar necessidade de manutenção ou substituição de componentes;

d) Necessidade de avaliação prévia das condições de funcionamento e compatibilidade dos equipamentos com os ambientes onde serão instalados;

e) Possibilidade de necessidade de despesas com transporte, instalação, adequação elétrica, manutenção ou outros serviços necessários à utilização dos equipamentos;

f) Dependência da formalização dos procedimentos administrativos e legais necessários à doação, cessão ou transferência dos bens.

6.3.4. Por se tratar de alternativa baseada na disponibilização gratuita de bens por outros órgãos ou entidades públicas, não há, neste momento, estimativa de valor para esta solução**,** uma vez que sua eventual utilização dependerá da existência, disponibilidade e condições dos equipamentos passíveis de doação ou transferência, não sendo possível determinar previamente os bens que poderão ser disponibilizados.

6.4. Após a análise das alternativas identificadas, verifica-se que ambas podem contribuir para o atendimento da necessidade de climatização dos ambientes da AGERROM. A Solução 01 – aquisição de equipamentos de climatização – proporciona maior previsibilidade quanto aos quantitativos, especificações, capacidades e condições dos equipamentos, permitindo que a Administração defina os bens de acordo com as características e necessidades específicas de cada ambiente.

6.5. Por sua vez, a Solução 02 – recebimento de equipamentos por meio de doação ou transferência de outros órgãos públicos – poderá representar alternativa complementar para atendimento da demanda, especialmente quando houver equipamentos disponíveis e em condições adequadas de utilização. Entretanto, essa alternativa depende da existência de bens disponíveis e da efetiva formalização da doação, cessão ou transferência, não sendo possível garantir previamente a quantidade, os modelos, as capacidades ou as condições dos equipamentos que poderão ser disponibilizados.

6.6. Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar o atendimento efetivo e planejado da demanda de climatização da AGERROM, a análise realizada indica que a Solução 01 – aquisição

de equipamentos de climatização apresenta maior previsibilidade e controle quanto ao atendimento da necessidade identificada, sem prejuízo da possibilidade de utilização da Solução 02 – recebimento por doação ou transferência, sempre que houver disponibilidade de equipamentos provenientes de outros órgãos públicos e forem atendidos os requisitos legais, técnicos e administrativos aplicáveis.

6.7. Assim, o planejamento deverá considerar os ambientes que efetivamente necessitam de equipamentos, suas dimensões, a capacidade de climatização necessária, a infraestrutura existente e a prioridade de atendimento. Eventuais equipamentos recebidos por doação ou transferência deverão ser considerados no planejamento conforme sua disponibilidade e condições de utilização, evitando-se, quando possível, a disponibilização de equipamentos para ambientes que já tenham sido adequadamente atendidos por outras formas de disponibilização de bens públicos.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor estimado: R$ 16.875,32 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme pesquisa de preços realizada para os equipamentos necessários ao atendimento da demanda da AGERROM, tendo como fonte pesquisa de preços realizada na plataforma Talski, que consolida estimativas com base em dados extraídos de contratações e processos disponíveis em plataformas como o PNCP, em conformidade com os parâmetros adotados para a formação do preço estimado da contratação.

Item	Código	Descrição	Unid.	Estimativa 12 Meses	Valor Unitário estimado	Valor Total Estimado
1.	341308	Ar condicionado Split inverter 12.000 BTU/h (frio, 220 V) — com instalação	Unid.	02	R$ 2.786,50	R$ 5.573,00
2.	341309	Ar condicionado Split inverter 24.000 BTU/h (frio, 220 V) — com instalação	Unid.	02	R$ 5.651,16	R$ 11.302,32
TOTAL						**R$ 16.875,32**

Tabela 3: valor estimado da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Dentre as alternativas apresentadas no item 6, optou-se pela **aquisição de equipamentos de climatização**, considerando a necessidade de atender aos ambientes da AGERROM que apresentam necessidade de climatização, bem como a maior previsibilidade quanto às

especificações, capacidades, quantitativos e condições dos equipamentos a serem disponibilizados.

8.2. Considerando a análise das alternativas levantadas, a aquisição dos equipamentos apresenta maior previsibilidade e controle para o atendimento da demanda da AGERROM, possibilitando a definição dos quantitativos, especificações e capacidades de acordo com as necessidades identificadas em cada ambiente. A alternativa também permite o planejamento da contratação conforme a disponibilidade orçamentária e as prioridades da Agência, bem como a obtenção de equipamentos novos, com garantia e características adequadas ao uso pretendido.

8.3. O recebimento de equipamentos por meio de doação ou transferência poderá ser considerado de forma complementar, sempre que houver disponibilidade de bens compatíveis com as necessidades da AGERROM e que estejam em condições adequadas de conservação e funcionamento. Nesses casos, deverão ser avaliadas previamente as características dos equipamentos, sua capacidade, compatibilidade com os ambientes, necessidade de manutenção, instalação e demais condições necessárias à sua utilização.

8.4. Dessa forma, a solução deverá buscar assegurar a disponibilidade de equipamentos de climatização adequados às necessidades dos ambientes da AGERROM, considerando aspectos relacionados à qualidade, durabilidade, capacidade de climatização e compatibilidade com a infraestrutura existente, de modo a proporcionar condições adequadas de conforto térmico e contribuir para o regular desenvolvimento das atividades administrativas e regulatórias da Agência.

8.5. A solução deverá ainda considerar as condições dos equipamentos de climatização atualmente existentes na AGERROM, especialmente aqueles que apresentam elevado tempo de uso, desgaste ou funcionamento inadequado, de modo que sua substituição ou complementação seja realizada de forma planejada e conforme a necessidade identificada em cada ambiente.

8.6. A disponibilização dos equipamentos deverá observar as especificações técnicas, quantitativos e demais requisitos definidos nos documentos da contratação, buscando garantir que os bens atendam às condições de uso previstas e apresentem desempenho adequado durante sua vida útil.

8.7. Após a disponibilização dos equipamentos, caberá à AGERROM realizar sua utilização, acompanhamento e conservação, observadas as condições de garantia e as orientações técnicas aplicáveis, bem como providenciar as manutenções necessárias para assegurar seu adequado funcionamento ao longo da vida útil.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Em observância ao art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, o objeto será parcelado por itens, considerando que os equipamentos de climatização possuem diferentes capacidades e características, conforme as necessidades dos ambientes da AGERROM.

9.2. O parcelamento por itens é tecnicamente viável, pois os equipamentos possuem utilização independente. Além disso, possibilita a participação de maior número de fornecedores, favorecendo a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9.3. A divisão por itens não compromete o resultado pretendido, uma vez que os equipamentos poderão ser destinados individualmente aos ambientes da AGERROM, conforme a necessidade identificada.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Garantia de condições adequadas de climatização: Proporcionar conforto térmico adequado nos ambientes da AGERROM, contribuindo para melhores condições de trabalho e para o regular desenvolvimento das atividades administrativas e regulatórias.

10.2. Melhoria do funcionamento dos ambientes: Substituir equipamentos antigos ou com funcionamento inadequado, bem como atender ambientes que necessitem de climatização, reduzindo problemas decorrentes de equipamentos insuficientes ou desgastados.

10.3. Eficiência energética: Buscar equipamentos com características de eficiência energética, contribuindo para o uso racional da energia elétrica e para a redução dos custos operacionais.

10.4. Economicidade: Promover a utilização adequada dos recursos públicos, mediante planejamento dos quantitativos e especificações necessários, buscando condições mais vantajosas para a Administração.

10.5. Redução de riscos operacionais: Reduzir a ocorrência de falhas e interrupções relacionadas ao funcionamento inadequado dos equipamentos de climatização, garantindo maior regularidade nas atividades da AGERROM.

10.6. Durabilidade e qualidade: Disponibilizar equipamentos adequados às características dos ambientes, com qualidade, durabilidade e garantia, visando maior vida útil e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10.7. Sustentabilidade: Incentivar a utilização de equipamentos que promovam maior eficiência no consumo de energia e, quando aplicável, o descarte ambientalmente adequado de equipamentos e materiais substituídos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a aquisição pretendida, não se faz necessária a adoção de providências preliminares por parte da Administração. Todos os procedimentos pertinentes já foram devidamente analisados

e planejados, assegurando que a contratação possa ser realizada de forma eficiente, segura e em conformidade com os princípios da administração pública.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratação correlata ou interdependente à presente contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A aquisição e utilização dos equipamentos de climatização poderá gerar impactos relacionados ao consumo de energia elétrica, à geração de resíduos e ao descarte de equipamentos substituídos.

13.2. Para minimizar esses impactos, deverão ser priorizados, quando tecnicamente viável, equipamentos com maior eficiência energética, além da destinação adequada das embalagens, resíduos e equipamentos antigos.

13.3. Quando aplicável, deverão ser observados os procedimentos técnicos e ambientais para o manuseio e descarte de componentes e fluidos refrigerantes, bem como os critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Diante dos elementos analisados, conclui-se pela adequação da contratação, considerando os seguintes aspectos:

14.1.1. Viabilidade técnica: os equipamentos de climatização são tecnicamente adequados às necessidades dos ambientes da AGERROM, podendo ser definidos por requisitos objetivos de desempenho, capacidade e características técnicas.

14.1.2. Viabilidade operacional: os equipamentos possuem utilização e manutenção compatíveis com a estrutura da AGERROM, não demandando estrutura permanente especializada para seu funcionamento.

14.1.3. Viabilidade econômica: a solução apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado e busca atender à necessidade identificada de forma econômica e eficiente, observada a disponibilidade orçamentária.

14.1.4. Viabilidade ambiental: os impactos ambientais relacionados ao consumo de energia, geração de resíduos e descarte de equipamentos poderão ser minimizados mediante a utilização de equipamentos eficientes e a destinação adequada dos resíduos.

14.2. Diante do exposto, conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, recomendando-se o prosseguimento do processo, observados os procedimentos e requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Rolim de Moura/RO, 22 de setembro de 2026.

Elaborado por: Debora Milena Prudêncio dos Santos Matrícula: 11

Tiago Michael Caliani
Superintendente AGERROM